



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 21/03/2019.

O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 24/2017

Ementa: Dispõe sobre Ações Sócio Educativas na rede pública de ensino das Escolas Municipais, visando a prevenção de violência contra a mulher.

Autoria: Ver^a. Marilda Portela

ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
1.	EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	Confere nova redação ao art. 2º: “Art. 2º As ações terão como objetivo a conscientização e a erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, contextualizando-as aos processos educativos e às políticas educacionais já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como através de campanhas informativas, material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições acerca do tema. Parágrafo único: Para a execução desta lei, devem-se privilegiar	_____	_____	Aprovação ou rejeição do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
			ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.”			
2.	EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	Confere nova redação ao art. 3º: “Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias”	_____	_____	Aprovação ou rejeição do projeto.
3.	PROJETO			Ficam prejudicadas as emendas nº 1 e 2.	Ficam prejudicadas as emendas nº 1 e 2.	_____